DECRETO EXECUTIVO Nº 5.752 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 – Administração
04.131 – Comunicação Social
04.131.0001 – Apoio Administrativo
04.131.0001.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 2.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos, Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento, Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração